
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.057/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas H D S PANDURO e J C C RODRIGUES, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** às empresas **H DA S PANDURO**, com sede na Rua Jazão Alves dos Santos, nº 318, Bairro Santa Terezinha, CEP: 69600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.423.196/0001-34, vencedora dos itens 01; 03; 05; 08; 10; 11 e 14, do Termo de Referência. **JCC RODRIGUES**, com sede na Rua Mardim, nº 15, QD. 447 Loteamento, Bairro Nova Cidade, CEP: 69097-344, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.213.524/0003-81, vencedora dos itens 02; 04; 06; 07; 09; 12; 13 e 15, do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.057/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a Ata Registro de Preços na Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Reposição de Peças para Condicionadores de Ar Instalados nas Instituições Públicas Municipais na Zona Rural do Município, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais, Educação e Saúde, de São Paulo de Olivença/Am – GPMSP.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:9CD615B8

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/05/2025. Edição 3857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>